



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
 UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**1º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 PROCESSO N.º 2090-09.00/15-0
 COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 89/15**

UAJ n.º 139/15

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0044-58, com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Marechal Floriano, n.º 1413, Bairro Centro, CEP 95020-372, telefone n.º (51) 9919.4332, e-mail evandrow@thyssenkruppelevadores.com.br, neste ato representada por Evandro Wolf, portador da Carteira de Identidade n.º 1016095117 e inscrito no CPF sob n.º 725.871.480-49, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, nos elevadores instalados no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caixas do Sul/RS, para, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, Cotação Eletrônica de Preços n.º 89/2015, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula décima quarta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ n.º 139/15, por 12 (doze meses) meses, a contar de 19 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 4.7 da cláusula quarta da avença no que concerne ao período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula quinta, item 5.1, reduzindo o valor mensal atual, a contar de 19 de novembro de 2016, que passará a ser de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme ajuste entre as partes.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

06 OUT 2016

Carlos Alberto C. Umsza
Subdiretor-Geral.

Roberval da Silveira Marques
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Evandro Wolf
Evandro Wolf,
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.,
Contratada.

Anne Leal
Analista Administrativo
CPF 909490059-91

